

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO

Lei nº 259/2006.

EMENTA - Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo vagas nos cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 67 da Lei orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

- Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do poder Executivo, no grupo operacional Magistério, 9 (nove) vagas para o cargo de provimento efetivo de **Professor I**, com vencimentos mensais de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) submetidos ao regime de trabalho de 100 (cem) horas mensais, e 20 (vinte) vagas para o cargo de provimento efetivo de **Professor II**, com vencimentos mensais de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) submetidos ao regime de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais conforme consta no Edital do **Concurso de nº 001/2003.**
- **Art. 2º** Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo, 10 (dez) vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e vencimentos mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 10 vagas para o cargo de **Vigia** com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Art. 3º A criação dos cargos se faz-se necessária pela carência dos referidos cargos na Secretaria de Educação, e o provimento das vagas nos cargos dar-se-à pela convocação dos candidatos classificáveis, seguindo a ordem de classificação, no Concurso Público de nº 001/2003.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI EM 30 DE MARÇO DE 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL